



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IMBUIA

RUA 25 DE NOVEMBRO , 340 - FONE (47) 3557-1177

88440-000 - IMBUIA - SANTA CATARINA - 10.655.408/0001-55

IMBUIA.SC.LEG.BR

E-MAIL: CAMARAIMBUIA@HOTMAIL.COM

Ofício Nº 103/2025.

Imbuia, 02 de dezembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor
Deputado Estadual JÚLIO GARCIA
Presidente da ALESC
FLORIANÓPOLIS – SC.

Assunto: Encaminha a Moção nº 11/2025.

Senhor Deputado,

Encaminhamos em anexo, para vosso conhecimento e providências, a Moção em epígrafe, de autoria do Vereador Leonir Pedro Braun, apresentada e aprovada no Plenário desta Casa, conforme resumo abaixo:

- **MOÇÃO DE APELO Nº 11/2025** => APELA ao Presidente da ALESC, Deputado Estadual Júlio Garcia, o apoio e articulação junto aos órgãos competentes quanto à regulamentação e fiscalização dos equipamentos utilizados na classificação da cebola no Estado.

Desde já agradecemos a atenção e apoio dispensados.

Atenciosamente,


Vereador **JORGE LUIZ SARDO**
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IMBUIA

RUA 25 DE NOVEMBRO, 340 - FONE (47) 3557-1177

88440-000 - IMBUIA - SANTA CATARINA - 10.655.408/0001-55

IMBUIA.SC.LEG.BR

E-MAIL: CAMARAIMBUIA@HOTMAIL.COM

MOÇÃO Nº 11/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE IMBUIA, ESTADO DE SANTA CATARINA.

O vereador que abaixo a subscreve, no uso das prerrogativas de Vereador descrita no art. 152 do Regimento Interno desta Casa, vem respeitosamente propor a presente **MOÇÃO DE APELO**, que após lida e aprovada pelo Plenário da Câmara Municipal, será enviada ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Júlio Garcia, na qualidade de Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, solicitando apoio e articulação junto aos órgãos competentes quanto à regulamentação e fiscalização dos equipamentos utilizados na classificação da cebola no Estado.

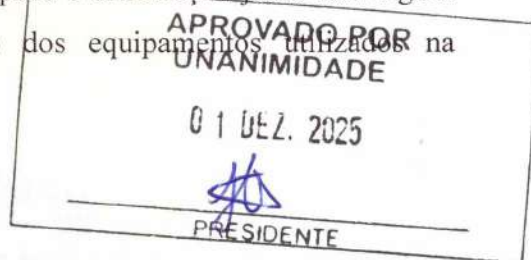
JUSTIFICATIVA

A cultura da cebola é essencial para a economia de **Imbuia** e de toda a região. Contudo, os produtores enfrentam graves problemas que prejudicam sua renda, principalmente devido à:

1. **Falta de Padronização:** As máquinas de triagem de diferentes cerealistas realizam a classificação da cebola de forma desigual, gerando conflitos e prejuízos diretos ao agricultor.
2. **Distorção de Preços:** A prática de comercialização do chamado "**Caixa 2**" por valores muito inferiores ao "**Caixa 1**" — chegando, em alguns casos, à metade do preço — causa grandes distorções no mercado.
3. **Critérios Inconsistentes:** A falta de critérios claros e uniformes para diferenciar as classes de cebola, como o "**Caixa 3**" e "**Caixa 4**", agrava a instabilidade na comercialização.

O objetivo desta Moção é garantir mais segurança, transparência e justiça aos produtores rurais, que são vitais para o desenvolvimento econômico de Santa Catarina.

Diante do exposto, esta Câmara Municipal solicita que o Estado de Santa Catarina adote as seguintes medidas:





CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IMBUIA

RUA 25 DE NOVEMBRO, 340 - FONE (47) 3557-1177

88440-000 - IMBUIA - SANTA CATARINA - 10.655.408/0001-55

IMBUIA.SC.LEG.BR

E-MAIL: CAMARAIMBUIA@HOTMAIL.COM

1. Que seja intensificada a fiscalização para evitar a prática do "Caixa 2" vendido em condições equivalentes ao sistema "2 por 1" em relação ao "Caixa 1".
2. Que seja criado um **padrão estadual de classificação da cebola**, com critérios técnicos claros, objetivos e uniformes, incluindo a diferenciação adequada entre "Caixa 3" e "Caixa 4".
3. Que o Estado realize estudos técnicos e implemente uma fiscalização rigorosa sobre as máquinas classificadoras, assegurando que a regulação seja padronizada para evitar diferenças entre os cerealistas.
4. Que sejam adotadas medidas que promovam a transparência, o equilíbrio e a justiça em toda a cadeia de comercialização da cebola, fortalecendo o agricultor catarinense.

A presente Moção tem por objetivo assegurar mais segurança, coerência e justiça aos produtores rurais, que desempenham papel essencial no desenvolvimento econômico da região.

Nesses termos, pede deferimento.

Imbuia/SC, 27 de novembro de 2025.

Vereador **LEONIR PEDRO BRAUN**

Autor

